

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Seleção da melhor proposta para aquisição de mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assunção – PB, conforme especificações constantes neste processo.



RAZÃO SOCIAL: TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS;

CNPJ: 62.938.665/0001-06

ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160, Aracaju, Sergipe

TELEFONE: (79) 9 9815-7997 ; E-MAIL: triativasolucoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 0260 Agência: 0001 Conta Corrente: 585941678-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Cleverton Gomes da Cruz Ramos - Sócio Administrador, brasileira, casado, RG: 32960441 SSP/PE ; CPF: 043.210.185-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsoria ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado a estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteirico, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se a estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retrateis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. . As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo inj.	UND	200	A PRINCESA	R\$ 646,00	R\$ 129.200,00
5	CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma compulsoria ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado a estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteirico, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se a estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retrateis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados.. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo	UND	200	A PRINCESA	R\$ 649,00	R\$ 129.800,00

6	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsoria ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado a estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteirico, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se a estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou trás dependendo da escolha do usuário. Deve poss	UND	200	A PRINCESA	R\$ 579,00	R\$ 115.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS						R\$ 374.800,00
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL		PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL		
"Declaramos, para todos os fins, que até a presente data estamos plenamente habilitados para participar do presente processo licitatório, comprometendo-nos a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de qualquer fato impeditivo de nossa habilitação, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.						
Declaramos que não possuímos em nosso quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 62 da Lei nº 14.133/2021.						
Declaramos que temos pleno conhecimento e que atendemos a todas as exigências de habilitação e às especificações técnicas previstas no edital e seus anexos, em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.						
Declaramos, ainda, que para fins de participação neste processo licitatório, aceitamos e nos submetemos integralmente a todas as normas, termos e condições estabelecidas no edital, bem como às legislações, decretos, portarias e demais normas aplicáveis à presente licitação, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.						
Declaramos que os preços apresentados em nossa proposta contemplam todas as despesas diretas e indiretas, incluindo vantagens, descontos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas com transporte, deslocamento e quaisquer outros custos que possam incidir sobre o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços, em conformidade com as regras da Lei nº 14.133/2021.						
Declaramos, por fim, que ao submeter esta proposta com os preços e prazos indicados, estamos em total conformidade com as condições gerais e especiais estabelecidas no edital, às quais nos submetemos de forma plena, irrevogável e irretroatável."						
Aracaju – SE, 10 de Julho de 2026.		 TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS CNPJ: 62.938.665/0001-06 Representante Legal - Cleverton Gomes da Cruz Ramos RG: 32960441 SSP/PE ; CPF: 043.210.185-36 				